LEI Nº 1.427 DE 19 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

O Presidente da Câmara Municipal de Lindóia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 46, b, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua São Luís", a rua sem saída que se inicia na Avenida do contorno próximo a Estação de tratamento de Esgoto de Águas de Lindoia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de abril de 2018.

Paulo Henrique de Godoi Faria
Diretor do Departamento de Administração e Finanças